



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Marabá o Centro de Convivência do Acião, entidade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, vinculada à Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade Marabaense" - n.º 6.

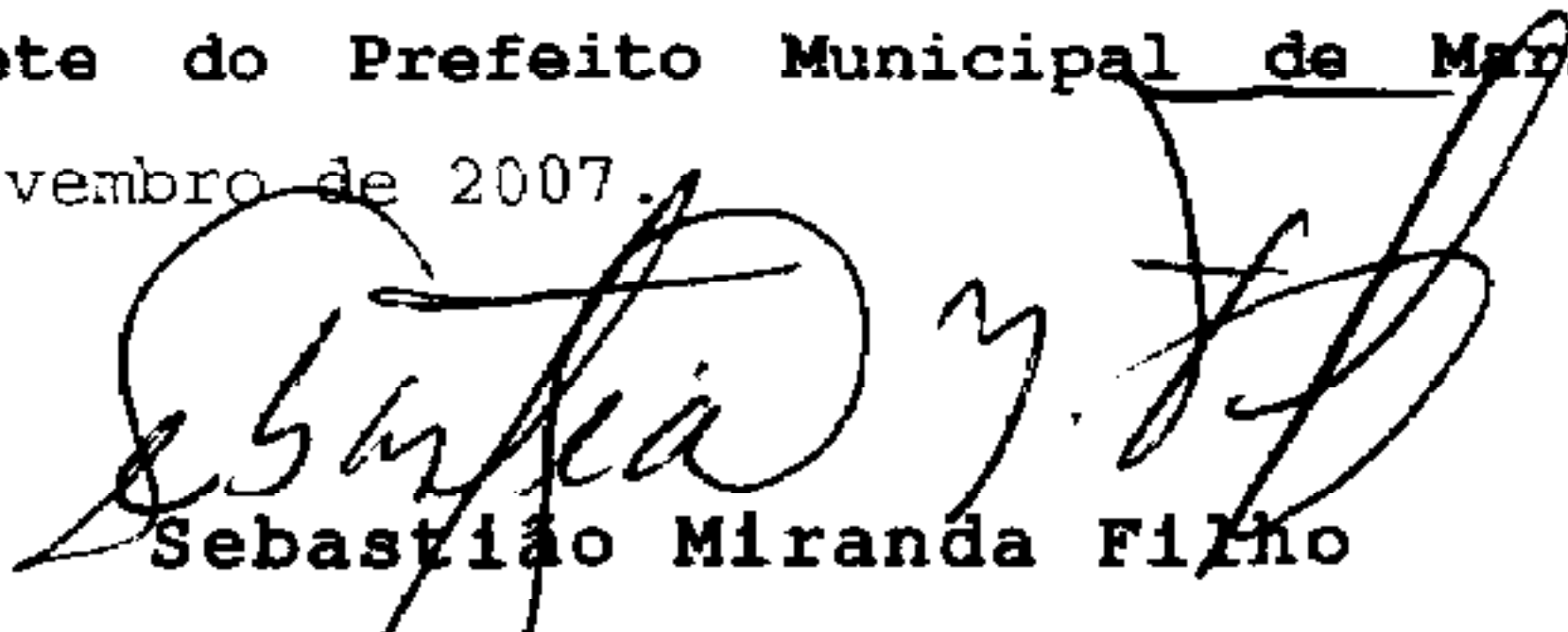
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em face dos serviços prestados à comunidade, fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Marabá, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei, o Centro de Convivência do Acião, entidade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, vinculada à Loja Maçônica "Firmeza e Humanidade Marabaense" - n.º 6.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2007.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

